



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SETOR DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO – I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O conhecimento do espaço físico territorial e das variações socioespaciais em conjunto com a dinâmica financeira do município por parte da administração pública municipal é fundamental para orientar o planejamento urbano, permitindo tomadas de decisões junto às áreas de educação, infraestrutura, meio ambiente, saúde, transportes, entre outras. Isso promove uma otimização do tempo e recursos do poder público.

A maioria das Prefeituras dos Estados Brasileiros não possui corpo técnico qualificado para desenvolver um trabalho desta monta e, se possuir, irá desfalar sua mão de obra das atividades diárias para o projeto específico. Para solucionar este problema nas licitações deste objeto o poder público sempre configura a pessoa de agente fiscalizador e avalizador do trabalho executado pela consultoria.

Uma ferramenta fundamental para a execução com sucesso do Plano Diretor Participativo é a base cartográfica já digitalizada e atualizada. Mesmo quando o município já dispõe de uma base cartográfica é necessário investimentos em mapeamento digital, na execução simultânea do cadastramento e cartografia ou atualização desses produtos. O mapeamento e o cadastro técnico, quando integrados aos recursos do geoprocessamento, trazem importantes e indispensáveis ferramentas para uma melhor gestão de inúmeros serviços urbanos, entre eles: planejamento, meio ambiente, mobilidade, zoneamento, água e esgoto, educação, saúde, segurança, transportes, defesa civil, entre outros.

O Plano Diretor do Município de Barroquinha permitirá evidenciar detalhes antes obscurecidos da dinâmica socioespacial do território municipal e entender até onde e detalha sua rede de influencia econômico-financeira nos municípios e estados próximos. Cosequencia disto pe que este instrumento irá potencializar as virtudes e diminuir as fraquezas municipais.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SETOR DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Os serviços em referência são necessários porque o Município de Barroquinha - CE encontra-se com defasagem histórica no Plano Diretor Municipal, sendo que tal inconsistência tem repercussões diretas sobre a otiizção das verbas públicas, bem estar da opulação, manutenção da qualidade ambiental e das áreas a serem preservadas no município, além de manter o alinhamento com os atuais programas governamentais em sua maioria embasado nos ODS da ONU.

Acrescente-se que Administração Municipal não possui em seu quadro, funcionários com a capacitação exigida para cumprimento das formalidades técnicas e com experiência necessária para formatação dos relatórios compatíveis com o serviço em tela, nem tampouco dispõe dos equipamentos necessários para execução deste serviço.

Também, com a presente licitação, o Município busca formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.

Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

2. AREA REQUISITANTE

UNIDADE GESTORA	RESPOSÁVEL TÉCNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	JOSÉ DAGER PERERIRA DOS SANTOS

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SETOR DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da administração pública do município de Barroquinha, no que tange às exigências. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos, como serviço comum.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos foram extraídos dos estudos realizado por esta unidade gestora, que estimou as seguintes demandas:

		DETALHAMENTO
ITEM 1		
	PERFIL MUNICIPAL	<ul style="list-style-type: none">✓ Compatibilização das escalas de mapeamento dos diversos produtos;✓ Bacia Hidrográfica;✓ Geomorfologia;✓ Classificação de solos;✓ Uso do solo;✓ Estrutura fundiária;✓ Outros temas necessários para detahar a problemática ambiental ou social do município.
ITEM 2		
	DETALHAMETO O SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	<ul style="list-style-type: none">✓ Executar o alinhamento com as leis:<ol style="list-style-type: none">1. Plano Plurianual;2. Lei de diretrizs orçamentárias;3. Lei do orçamento anual;4. Lei orgânica do Município;5. Entre outras que se achem necessário em virtude da sobreposilao de objetos.



ITEM 3	
EXECUÇÃO DA MATRIZ FOFA	✓ Durante as oficinas participativas executar a matriz FOFA (Força, oportunidade, fraqueza, ameaça);
ITEM 4	
PROJETOS DE LEI	✓ Redação final do projeto de lei do PDP de Barroquinha.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

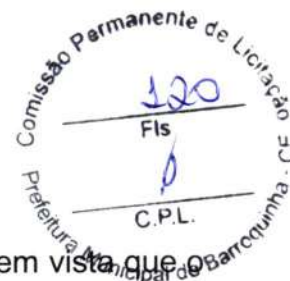
Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa(s) cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão.

Para isso, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a diferentes editais, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da municipalidade. Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto, especialmente no papel desempenhado pela empresa que se pretende contratar. A diferenciação, nesse contexto, reside na modalidade de licitação aplicada a cada caso, conforme permitido pela normativa vigente.

Assim, a prestação dos serviços deste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para administração.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SETOR DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A utilização da forma presencial na presente licitação se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Barroquinha - Estado do Ceará, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

6. ESTIMATIVA DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor foi realizado, através de pesquisa de preços, em site de domínio público, de forma que a estimativa de preços dos produtos é de R\$ 311.666,67 (Trezentos e onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada para os seguintes serviços:

1. Elaboração da atualização do projeto de lei do Plano Diretor Participativo do Município de Barroquinha;
2. Alinhamento deste projeto de lei com os diversos programas federais;
3. Cumprimento da Lei Federal nº10.257 de 10 de Julho de 2001.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SETOR DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Entendemos que os serviços, objeto da contratação, são corretivos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

Dessa forma, os itens foram agrupados em lote único por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes. A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade dos serviços em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

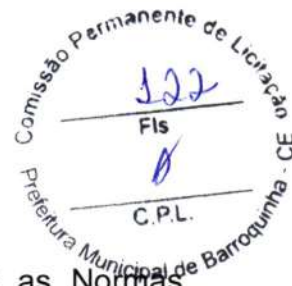
9. IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SETOR DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ou componentes sustentáveis. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ANUAL

A presente contratação está alinhada com o Planejamento Anual de Compras do município de Barroquinha para ano de 2024, levando-se em consideração a disponibilidade orçamentária.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atualização do Plano Diretor Participativo do município de Barroquinha - CE, proporcionará ao município, as seguintes melhorias:

- Garantia do direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;
- Oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;
- Evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;
- **Legalidade:** o plano diretor é um instrumento estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pelo Estatuto da Cidade. Os demais instrumentos de planejamento de governo – o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual – devem incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas; e
- **Abrangência:** o plano diretor deve abranger o território do município como um todo. Não está restrito a bairros ou partes específicas da cidade;

12. PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES A SEREM ADOTADAS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SETOR DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;

Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro para os devidos fins, a viabilidade da presente contratação.

ELABORADO:

JOSÉ DAGER PERERIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS